LEI Nº 2.937/2017

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$60.000,00 (sessenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.12.03.10.302.1203.4.151.3390.39.....R$60.000,00
Total.....R$60.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizada a anulação das seguintes dotações:

02.12.03.10.302.1203.4.151.3390.36.....R$60.000,00
Total.....R$60.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 30 de março de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL